



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3516/2013**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA VEREADOR VENTURA ASTORI**, a atual **RUA BENEDITA BERNARDO**, localizada no Loteamento Bairro Praia do Morro, nesta cidade, constatando-se que tal denominação não acarretará em prejuízo.

**Art. 2º** - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES., 21 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ WANDERLEI ASTORI**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 006/2013  
Autoria do PL nº. 006/2012: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 03227/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 26 FEV. 2013
PROTOCOLO
Nº 0387